



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.002.26.782.0330.1.115.	REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL		
651 - 4.4.90.52.00.00 31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES		
653 - 4.4.90.51.00.00 31841	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
650 - 4.4.90.51.00.00 31846	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
05.003.15.451.0310.1.160.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
652 - 4.4.90.51.00.00 31843	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
Total Suplementação:			1.710.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais)**.

Receita:	1.7.5.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31843	600.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.04.00000000	Fonte: 31846	500.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 31841	250.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.08.00000000	Fonte: 31853	360.000,00
Total da Receita:			1.710.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 23 de outubro de 2018, 58º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 662 de 25/10/2018, pág. 26-27.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/163/ta>